



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

**CONTRATANTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 41.281.454,35 (Quarenta e Um Milhões Duzentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos),**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 27/02/2025 às 08:30h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor preço**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**( ) SIM (X) NÃO**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ: 29.499.285/0001-39, por intermédio da Comissão permanente de Licitação sediada na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº1145, São Luiz II, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 13/02/2025 até às 08:00 horas do dia 27/02/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 27/02/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 27/02/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília).

Endereço: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA- Setor de Licitações Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº. 1145 – São Luiz II–CEP: 68540.000 – Conceição do Araguaia-PA Sites: ([www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)) (link: “Pregão Eletrônico”) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) E-mail: [licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com) Dias e horários: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.
- 1.5. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

**Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**

Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00

Fonte: 15000000/17010000/17030000/17060000

**Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Programa: 10.1001.12.361.0401.2.058 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001001/17010000/17060000

Programa: 10.1001.13.392.0473.2.140 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001001/ 17010000/ 17150000/ 17160000/17190000

Programa: 10.1001.13.392.0473.2.144 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001001





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
  - 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por Menor Preço.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de Menor Preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.2.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 100,00 (cem reais)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de prazo de **1 (uma)** hora para envio da documentação de habilitação e posterior solicitará no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:**
- 6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];**
- 6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.**
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

### **7.1. Habilitação Jurídica**

- 7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 7.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame

### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.2.7. Certificado e Cadastro na Secretaria Nacional de Política de Turismo (CADASTU)
- 7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **7.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- 7.3.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021).
- 7.3.3. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.
- 7.3.4. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.
- 7.3.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

7.4.1.3. Comprovação de que possui 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro Eletricista, 01 (um) Engenheiro Ambiental, devidamente reconhecidos pela Entidade profissional competente, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir:

7.4.1.4 Técnico segurança do trabalho

a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

b) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso do sócio;

c) Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação do CONFEA e com assinatura anterior à data de abertura das propostas.

c. Termo de compromisso assinado pelo profissional, no sentido de aceitação da responsabilidade técnica da obra ou serviço, no caso de a empresa vir a ser a licitante vencedora, devidamente registrado no cartório em data anterior à data de abertura dos envelopes

d. Indicação de 01 (um) profissional que será responsável pela Coordenação Geral que tenha o certificado NR-35, representando a CONTRATADA junto a CONTRATANTE, com experiência comprovada através de atestado emitido por pessoa jurídica direito público ou privado.

e. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.4.2 Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado mantendo a qualidade do produto e/ou serviços.

7.4.3 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

7.4.4 As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do Anexo V), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no Anexo IV).

7.4.5 Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do Anexo VII).

7.4.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e municipal da origem do licitante (BIC, FIC ou equivalente).

7.4.7 **ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante e Alvará Sanitário emitido pelo setor de vigilância Sanitária** relativo ao domicílio ou sede da licitante que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

7.4.8 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

7.4.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.4.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.4.16 A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4.17 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.4.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.4.19 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.4.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.4.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **11. DOS RECURSOS**

- a. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- c. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - ii. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - iii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - iv. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- d. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- e. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- f. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- g. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- h. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- i. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- j. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br).

## **12.DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

12.1 Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

12.2 O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista no instrumento convocatório.

12.3 Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

## **13.ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação

## **15.DA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

15.2 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

18.2.1A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **18.3.FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.**

18.3.1O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

18.3.2O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

18.3.4Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

18.3.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

18.3.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

18.3.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **18.4FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

18.4.1O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

18.4.2Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **18.5GESTOR DO CONTRATO.**

18.5.1O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

18.5.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

18.5.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

18.5.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

18.5.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

18.5.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

18.5.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.1.** Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato.

**19.1.2.** Comunicar por escrito e verbalmente a Secretaria Municipal de turismo, esporte e lazer todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para a Contratante;

**10.1.3.** Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

**10.1.4.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos itens contratados;

**10.1.5.** Zelar pela perfeita entrega dos itens contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas IMEDIATAMENTE a notificação;

**10.1.6.** Entrega dos itens contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

**10.1.7.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**10.1.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

**10.1.9.** Realizar a contratação de toda mão-de-obra necessária para realização dos serviços e manutenção do objeto, responsabilizando por todos os encargos devidos quanto aos direitos trabalhistas, tais como férias proporcionais, 1/3 sobre férias, 13º salário proporcional, previdência e IR, se houver, entre outros, exigidos pela legislação trabalhista;

**10.1.10.** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**10.1.11.** A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**10.1.12.** Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, na ARP firmada, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no(s) local(is) indicado(s) pelo Órgão Solicitante, sendo observadas as exigências e informações do Servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento/execução do objeto;

**10.1.13.** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo transporte (fretes), e quais quer equipamentos utilizados pela mesma, entrega, instalação, manutenção, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução;

**10.1.14.** Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte ou má instalação;

**10.1.15.** Trocar/substituir, reparar/corrigir, **no prazo hábil e/ou necessário para a realização do evento**, às suas expensas os materiais/equipamentos utilizados na execução do serviço solicitado, caso implique na inexecução do objeto, bem como se forem verificados vícios, defeitos, incorreções, má qualidade ou conservação dos mesmos, ou que estejam fora das especificações do Termo de Referência, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

**10.1.16.** Atender com prontidão às reclamações/observações por parte do recebedor da execução do objeto;

**10.1.17.** Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

**10.1.18.** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

**10.1.19.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Secretaria/Órgão Requisitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;

**10.1.20.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**10.1.21.** Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

**10.1.22.** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

serviço/locação sem custo para o(s) Órgão Gerenciador, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários à emissão de tais documentos.

20.9 Toda estrutura que exigir **instalação elétrica**, deverá possuir aterramento e estar aprovada pelo Corpo de Bombeiros, como também obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA, sendo de responsabilidade da Fornecedor/Detentora todos os projetos para esta aprovação tais como Pânico, Incêndio, Pirotécnico, Estrutural e Elétrico com as respectivas ART'S.

20.10 Para os serviços de locação de arquibancada e palco a Fornecedor deverá atender as normas de segurança estipuladas pelo Corpo de Bombeiros, bem como a documentação exigida em vistoria, se for o caso.

**20.11 Todos os documentos necessários para a liberação do Corpo de Bombeiros para a devida execução do serviço solicitado deverão ser entregues ao órgão competente, impreterivelmente em tempo hábil para realização do evento.**

20.13 Toda estrutura deverá seguir a normativa de segurança vigente do Corpo de Bombeiros Militar – CBM e normas da ABNT, em especial o uso das arquibancadas, palco, som, iluminação e demais serviços;

20.14 É de responsabilidade da Fornecedor/Detentora as despesas relativas a emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e todas e quaisquer taxas necessárias para a execução dos serviços, no que couber.

20.15 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, como também as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.16 Para a perfeita execução dos serviços, a Fornecedor/Detentora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

20.17 O serviço pleiteado no **item 08** (grupo gerador de energia a diesel) do Termo de Referência terá a efetiva operação, de acordo com as condições de fornecimento de energia pela concessionária. Neste caso, o equipamento deverá ser acionado, imediatamente, no local definido e autorizado pela Secretaria.

20.18 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem, aterramento e manutenção dos equipamentos, e demais cuidados, no que se fizer necessário.

20.19 Os banheiros químicos deverão ter limpeza/assepsia diária.

20.20 Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pelo fiscal designado pela Secretaria.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

**21.2** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo. Conforme art.141, da Lei nº 14.133/2021.

## **22. FORMA DE PAGAMENTO.**

22.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

22.1.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.1.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.1.5No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.1.6O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.1.7O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **23.Liquidação**

23.1Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

23.2Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.4Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

23.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

23.6A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

23.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

23.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

23.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

23.11 Prazo de pagamento

23.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

23.13 Forma de pagamento

23.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

23.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **23.19 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.**

Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado do bem contratado

### **24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

24.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**24.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**24.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**24.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**24.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**24.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**24.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**24.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar o contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, S 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**24.3IV. Multa:**

**(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;**

**(2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 308 (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**

**a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**

**(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.**

**24.4** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao tratante (art. 156, S9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**24.5** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**24.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

**24.6.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58º da Lei nº 14.133, de 2021).

**24.6.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**24.6.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.6.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.7.efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **25.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico ([www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)).

25.1A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

25.2A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

25.3As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.4Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

25.5As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

25.6Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição do Araguaia-PA xxxx de xxxx de 2025

**Erika Denis Cruz da Silva**

Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

Portaria 002/2025

**Termo de Referência**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

(Processo Administrativo nº 159/2025)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	720	DIÁRIA	<b>Locação de banheiro químico:</b> Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, com assepsias e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.
02	320	DIÁRIA	<b>Locação de banheiro químico para portadores de deficiência:</b> Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, com assepsias e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.
03	106	DIARIA	<b>LOCAÇÃO DE TRAILLER DE BANHEIRO VIP COM AR CONDICIONADO COM 08 CABINE DE BANHEIRO COM PIA E ÁGUA.</b> Unidade móvel sobre rodas (carreta), medida externas: 15,50 x 2,50 x 3,70m (comprimento x largura x altura) e 3,70 x 1,13 x 2,00m (comprimento x largura x altura) para cabine de uso coletivo. 08 cabines dispostas da seguinte maneira: lado feminino – contendo cabines individuais, lado masculino com cabines individuais e estendidas para uso coletivo com 07 mictórios cada. Sistema de ar condicionado central com duas máquinas de 24.000btus, com grelhas individuais em cada cabine com aromatizador. Sistema de som ambientes com arandelas. Cubas em vidro, decoração diferenciada, espelhos, piso vinílico industrial, paredes brancas em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) e calafetação em cola poliuretano garantido assim total assepsia e higiene dos banheiros, permitindo inclusive o uso de cloro e desinfetantes de alta concentração sem prejudicar a aparência.
04	90	DIARIA	<b>LOCAÇÃO DE TRAILLER DE BANHEIRO VIP COM AR CONDICIONADO COM 14 CABINE DE BANHEIRO COM PIA E ÁGUA.</b> Unidade móvel sobre rodas (carreta), medida externas: 15,50 x 2,50 x 3,70m (comprimento x largura x altura) Medidas aproximadas de cada



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			<p>cabine individual 0,950 x 1,15 x 2,10 m (comprimento x largura x altura) e para cabine de uso coletivo e 3,70 x 1,13 x 2,00m (comprimento x largura x altura) para cabine de uso coletivo. 14 cabines dispostas da seguinte maneira: lado feminino – contendo cabines individuais, lado masculino com cabines individuais e estendidas para uso coletivo com 07 mictórios cada. Sistema de ar condicionado central com duas máquinas de 24.000btus, com grelhas individuais em cada cabine com aromatizador. Sistema de som ambientes com arandelas. Cubas em vidro, decoração diferenciada, espelhos, piso vinílico industrial, paredes brancas em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) e calafetação em cola poliuretano garantido assim total assepsia e higiene dos banheiros, permitindo inclusive o uso de cloro e desinfetantes de alta concentração sem prejudicar a aparência.</p>
05	4.800	DIARIA	<p><b>Locação de cadeiras</b> : plástica branca em PVC com capacidade para 150 kg.</p>
06	1.200	DIARIA	<p><b>Locação de mesas</b> : de plástico branca em PVC com capacidade para 04 lugares.</p>
07	270	DIARIA	<p><b>Locação de freezer horizontal</b> : gabinete interno em aço cantos arredondados: maior resistência a oxidação. Externo fosfatizado e pintado a pó: alta resistência à corrosão. Capacidade líquida de: 305 litros. Capacidade Bruta: 355 litros. Voltagem: Bivolt</p>
08	290	DIÁRIA	<p><b>Grupo gerador</b> : silenciado com potência de 260 kva 380 volts trifásico. (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas) ate 12 hs de uso.</p>
09	7.000	MT/ DIARIA	<p><b>Locação de tablado regulável</b> : toda de ferro na chapa 13” e 14”, com plataforma de piso de compensado naval 18, revestido com perfil de ferro tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m<sup>2</sup> com 0,50cm á 1mt de altura, carpetado, sendo regulável. Padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento</p>
10	19.000	MT/ DIÁRIA	<p>Box Truss AL P30 – estrutura de alumínio P-30 Torres de tubo em Alumínio Linha Pesada.</p>
11	10.000	MT/ DIÁRIA	<p>Box Truss AL P50 – estrutura de alumínio P-50 Torres de tubo em Alumínio Linha Pesada</p>
12	80	DIÁRIA	<p><b>Testeira para palco com telões P10</b> : em estrutura de alumínio sendo: 10 torres de 5mt P30, 02 torres 4,5mt P30, 28 torres 4mt P30, 10 torres 2,5mt P30, 8 torres 2mt P30, 02 torres 1,5mt P30, 07 torres 1mt P30, 02 torres 2mt P30 com 1,84mt, 02 torres 0,60mt P30 com face extra, 08 Sleeve P30/P50, 08 Pau de carga P30, 10 Base retangular P30, 02 Base retangular P30 dupla, 08 cubo 20cm (adaptador) P30, 16 cubo 05 faces P30 com face embutida.</p>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			<b>Telão P10</b> ; Outdoor de alta definição P10, com resolução 960x576 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.
13	3.500	MT/ DIÁRIA	<b>Locação de Pannel de Led P5</b> : Outdoor de alta definição P5, com resolução 1920x1920 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.
14	3.525	MT/ DIÁRIA	<b>Locação de Pannel de Led P10</b> : Outdoor de alta definição P10, com resolução 960x960 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.
15	80	DIÁRIA	<b>Palco em estrutura de alumínio P30 e P-50 medindo 18x16</b> : com piso de altura regulável, em lance de 2,25x2,25 com tabua 2,25x075 em compensado naval anti-derrapante, no tubo galvanizado na espessura 3mm com diâmetro do tubo 2" com cobertura em P-50 em lona branca/Cinza anti-chamas formato duas águas, com guarda corpo nas laterais e fundo, escada com corrimão, com 02 áreas de serviço coberta medindo 5x5 cada,35 praticáveis plataforma pantográfica medindo 2x1, carpetado, com 100mt de fechamento metálico, com 01 conjunto de grid Q-50, em formato de Testeira para Comunicação visual medindo 10 mts de altura por 20 mts de largura, com 02 torres de grid Q-30 para P.A., house-mix em Q-30 medindo 6x6, 300mts de disciplinador metálico medindo 2x1, 02 torres de delay para P.A., 50mt de passa cabo.
16	90	DIÁRIA	<b>Palco em estrutura em alumínio P-30 medindo 10x12</b> : com piso de altura regulável, em lance de 2,25x2,25 com tabua 2,25x075 em compensado naval anti-derrapante, no tubo galvanizado na espessura 3mm com diâmetro do tubo 2", escada, guarda corpo com 100mt de fechamento metálico, cobertura em lona.
17	60	DIÁRIA	<b>Locação de túnel Geo Space</b> : medindo 21x20x10 em estrutura de alumínio box trus P30, coberto com lona.
18	650	DIÁRIA	<b>Locação de tendas medindo 10x10mt</b> : com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca/Cinza, camada de pvc com alto índice de aditivos antiuv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro padrão ABNT.
19	600	DIÁRIA	<b>Locação de tenda medindo 6x6mt</b> : com proteção lateral em lona com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca/cinza, camada de pvc com alto índice de aditivos antiuv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro padrão ABNT



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

20	600	DIÁRIA	<b>Locação de tenda medindo 5x5mt</b> : com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca/cinza, camada de pvc com alto índice de aditivos antiuv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro padrão ABNT.
21	500	DIÁRIA	<b>Locação de tenda medindo 3x3mt</b> : com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca/cinza, Balcão, camada de pvc com alto índice de aditivos antiuv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro padrão ABNT
22	9.500	MT/ DIÁRIA	<b>Locação Barricadas/disciplinadores</b> : locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,00x2,00 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT
23	400	UNID	<b>Locação de arquibancadas</b> : contendo: lance de 40m, com oito(8) degraus e 02 escadas de acesso com corrimão e proteção lateral. Estrutura em cano tubular galvanizado de espessura 3mm com diâmetro 2" composta de 08 (oito) degraus com 26cm de espelho e 75cm de piso/assento com acesso/passarela de 1,50 m de largura á 1,50 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 40 (quarenta) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,20m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,72m. A arquibancada deverá conter túneis de acesso internos com escadas, sinalizados e iluminado, adequadamente para seu uso. Obs.: A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT.
24	70	DIÁRIA	<b>Locação de sistema de Som, Iluminação, palco e testeira com telão:</b>  - <b>Som:</b> 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus 01:com todos os periféricos: Som PA 96; com 48 lines, distribuído em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som.24 sub woofer 2x1500 wast com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wast por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs.2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; contendo 6 caixas igauais aos lines 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			<p>buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 sistema de power play com 10 fones; 04 Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf side fill duplo sendo 3 caixa line por lado iguais aos line do sistema e 02 sub com Falantes de 21 polegadas ; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv; 01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 sub snakes 12, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide.</p> <p>- <b>Iluminação:</b> 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 32 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 ACL, 06 Mini Brute (06 lâmpadas), 02 Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. BACK LINE 02 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 02 Amplificador fender twin reverb 02 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 JCM 850, 01 Bateria mapex ou piear Maple complete 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP 20 Direct BOX MP2 05 Direct BOX ATIVO CLARK TECHNIK OU BSS 05 Direct BOX IP2 01 comunicação entre PA e monitor.</p> <p>Locação de 86 mt de <b>Painel de Led Outdoor</b> de alta definição até 4 mm, 6944 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 6x4 dentro do palco, 02 telas de 4x3 nas laterais, 01 tela 20x1 na testeira superior e 02 telas 9x01 nas testeiras laterais.</p> <p>- <b>03 Grupo gerador</b> de 260kva.</p> <p>- <b>Camarins:</b> sendo, 02 camarins: medindo 6x6m<sup>2</sup> com extensão de 4x4m<sup>2</sup> para atendimento. 04 Camarins: 6x6m<sup>2</sup>. 02 Camarins: 8x8m<sup>2</sup> e 1 Camarim: 8x8m<sup>2</sup> com extensão de 4x4m<sup>2</sup>. <b>Serviço de locação, montagem e desmontagem dos camarins</b>, elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado todos os camarins e extensão deverão conter aterramento e iluminação com no mínimo 04 (quatro) pontos de luminárias e quatro tomadas e porta com fechadura. Em cada camarim deverá conter 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador, 01 geladeira e 02 Freezer.</p>
--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			<p>- <b>01 Palco</b> em estrutura de alumínio Q30 e Q-50 medindo 18x16, com piso de altura regulável, em lance de 2,25x2,25 com tabua 2,25x075 em compensado naval anti-derrapante, no tubo galvanizado na espessura 3mm com diâmetro do tubo 2" com cobertura em lona branca/cinza anti-chamas formato duas águas, com guarda corpo nas laterais e fundo, escada com corrimão, com 02 áreas de serviço coberta medindo 5x5 cada,35 praticáveis plataforma pantográfica medindo 2x1, carpetado, com 100mt de fechamento metálico, com 01 conjunto de grid Q-50, em formato de Testeira para Comunicação visual medindo 10 mts de altura por 20 mts de largura, com 02 torres de grid Q-30 para P.A., house-mix em Q-30 medindo 6x6, 300mts de disciplinador metálico medindo 2x1, 02 torres de delay para P.A., 50mt de passa cabo.</p> <p><b>Testeira para palco com telões P10</b> : em estrutura de alumínio sendo: 10 torres de 5mt P30, 02 torres 4,5mt P30, 28 torres 4mt P30, 10 torres 2,5mt P30, 8 torres 2mt P30, 02 torres 1,5mt P30, 07 torres 1mt P30, 02 torres 2mt P30 com 1,84mt, 02 torres 0,60mt P30 com face extra, 08 Sleeve P30/P50, 08 Pau de carga P30, 10 Base retangular P30, 02 Base retangular P30 dupla, 08 cubo 20cm (adaptador) P30, 16 cubo 05 faces P30 com face embutida.</p> <p>Telão P10 Outdoor de alta definição P10, com resolução 960x576 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.</p> <p><b>Praticáveis</b> : metindo 4,00x2,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.</p> <p><b>Equipamentos para transmissão</b> : 03 câmeras, 01 computador para captura de transmissão, mesa de corte, cabeamento, andaime de filmagens.</p>
25	80	DIÁRIA	<p><b>Locação de sistema de Som e Iluminação com todos os periféricos – PA 96:</b></p> <p>- <b>Som:</b> 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus 01:com todos os periféricos: Som PA 96; com 48 lines, distribuído em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som.24 sub woofer 2x1500 wast com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wast por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs.2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01</p>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

			<p>Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 96 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; contendo 6 caixas iguais aos lines 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 sistema de power play com 10 fones; 04 Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf side fill duplo sendo 3 caixa line por lado iguais aos line do sistema e 02 sub com Falantes de 21 polegadas ; 12 monitores com 2 woofers de 12 e 01 drive; 04 sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 sub snakes 12, input list,50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide.</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 32 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 ACL, 06 Mini Brute (06 lâmpadas), 02 Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. BACK LINE 02 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 02 Amplificador fender twin reverb 02 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 JCM 850, 01 Bateria mapex ou piear Maple complete 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP 20 Direct BOX MP2 05 Direct BOX ATIVO CLARK TECNİK OU BSS 05 Direct BOX IP2 01 comunicação entre PA e monitor. Locação de 48 mt de Painel de Led Outdoor de alta definição até 4 mm, 6944 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 6x4 dentro do palco,02 telas de 4x3 nas laterais.</p> <p><b>Praticaveis :</b> metindo 4,00x2,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.</p>
26	40	DIÁRIA	<p><b>Locação de sistema de Som e Iluminação</b> com todos os periféricos – PA 32. PA 32, 01 Console PM 5D Yamaha RH 01 mix digital 32 de entrada e 16 Ommni Outs 16 mix buses e 8matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, Sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 dbspi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo</p>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

			<p>backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 12 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 moving beam 700 5R, 12 moving wash, 12 ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic.</p> <p>Locação de 12 mt de Paineis de Led Outdoor de alta definição até 4 mm, 6944 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.</p> <p><b>Praticáveis :</b> metindo 4,00x2,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.</p>
27	40	DIÁRIA	<p><b>Locação de sistema de som PA 24 com todos os periféricos :</b> PA 24, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 OmmniOuts 16 mix buses e 8matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, Sistema de P.A de 24 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 dbspi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 movingbeam 700 5R, 12 movingwash, 12 – ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic.</p> <p><b>Praticáveis :</b> metindo 4,00x2,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.</p>





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador, 01 geladeira e 01 freezers, incluindo serviço de montagem e desmontagem.
32	220	DIARIA	<b>Locação de Stand 5x5m</b> : medindo 5x5=25m <sup>2</sup> , elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e 02 (duas) tomadas. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas, 01 aparador e 01 geladeira, aterramento, porta com fechadura e vidros laterais. Com montagem e desmontagem.
33	220	DIÁRIA	<b>Locação de Stand 4x4m</b> : medindo 4x4=16m <sup>2</sup> , elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e 02 (duas) tomadas. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas, 01 aparador e 01 geladeira, aterramento, porta com fechadura e vidros laterais. Com montagem e desmontagem.
34	9.000	METRO/DIA	<b>Locação de fechamento em placas metálicas:</b> com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT
35	80	DIÁRIA	<b>Locação de equipamentos para transmissão</b> : 03 câmeras, 01 computador para captura de transmissão, mesa de corte, cabeamento, andaime de filmagens.
36	150	DIÁRIA	<b>Locação de Stand 3x3m com Balcão:</b> medindo 3x3=9m <sup>2</sup> , elevação de 2,10m, estrutura em perfis de alumínio e paredes em TS padrão octanorm branco brilhante dupla face e pergolado em z500 piso tipo tablado, iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda, 01 (um) balcão de atendimento 2.00x.050 em TS brancas, 01(uma) cuba pequena, padrão ABNT.
37	90	UNID	<b>Locação de Praticáveis:</b> medindo 2,00x1,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.
38	10	DIARIA	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE
39	20	DIARIA	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE









**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

serviço/locação sem custo para o(s) Órgão Gerenciador, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários à emissão de tais documentos.

4.12. Toda estrutura que exigir **instalação elétrica**, deverá possuir aterramento e estar aprovada pelo Corpo de Bombeiros, como também obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA, sendo de responsabilidade da Fornecedora/Detentora todos os projetos para esta aprovação tais como Pânico, Incêndio, Pirotécnico, Estrutural e Elétrico com as respectivas ART'S.

4.13. Para os serviços de locação de arquibancada e palco a Fornecedora deverá atender as normas de segurança estipuladas pelo Corpo de Bombeiros, bem como a documentação exigida em vistoria, se for o caso.

4.14. **Todos os documentos necessários para a liberação do Corpo de Bombeiros para a devida execução do serviço solicitado deverão ser entregues ao órgão competente, impreterivelmente em tempo hábil para realização do evento.**

4.15. Toda estrutura deverá seguir a normativa de segurança vigente do Corpo de Bombeiros Militar – CBM e normas da ABNT, em especial o uso das arquibancadas, palco, som, iluminação e demais serviços;

4.16. É de responsabilidade da Fornecedora/Detentora as despesas relativas a emissão de ART– Anotação de Responsabilidade Técnica e todas e quaisquer taxas necessárias para a execução dos serviços, no que couber.

4.17. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, como também as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.18. Para a perfeita execução dos serviços, a Fornecedora/Detentora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

4.19. O serviço pleiteado no **item 08** (grupo gerador de energia a diesel) do Termo de Referência terá a efetiva operação, de acordo com as condições de fornecimento de energia pela concessionária. Neste caso, o equipamento deverá ser acionado, imediatamente, no local definido e autorizado pela Secretaria.

4.20. A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem, aterramento e manutenção dos equipamentos, e demais cuidados, no que se fizer necessário.

4.21. Os banheiros químicos deverão ter limpeza/assepsia diária.

4.22. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pelo fiscal designado pela Secretaria.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

**5.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**5.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**5.22.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Das obrigações do poder executivo municipal

**5.23.** Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.

**5.24** Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais referentes ao objeto, quando necessário;

**5.25** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

**5.26** Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais, verificando sempre a sua qualidade;

**5.27** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

**5.28** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

**5.29** Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

## **6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**6.1** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.3** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.4** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.5** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**6.6** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**6.7** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.8** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**6.8.1** o prazo de validade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 6.8.2** a data da emissão;
  - 6.8.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 6.8.4** o período respectivo de execução do contrato;
  - 6.8.5** o valor a pagar; e
  - 6.8.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.9** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.10** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.12** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

#### **Prazo de pagamento**

**6.13** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

- 6.14** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.15** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.16** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.17** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.18** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**7.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

**7.2** O fornecimento do objeto será parcelado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Estima-se o valor de **R\$ 41.281.454,35 (Quarenta e Um Milhões Duzentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme pesquisa direta com 03 fornecedores, conforme o relatório de pesquisa para a citada aquisição em anexo no processo.

**9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

**9.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**

Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00

Fonte: 15000000/17010000/17030000/17060000

**Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Programa: 10.1001.12.361.0401.2.058 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001001/17010000/17060000

Programa: 10.1001.13.392.0473.2.140 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 15001001/ 17010000/ 17150000/ 17160000/17190000

Programa: 10.1001.13.392.0473.2.144 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001001

Programa: 10.1001.12.845.0403.2.079 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 15500000

Programa: 11.1101.12.361.0401.2.080 Elemento: 33.90.39.00 fonte: 15400000/15410000/15420000

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato.

**10.2.** Comunicar por escrito e verbalmente a Secretaria Municipal de turismo, esporte e lazer todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para a Contratante;

**10.3.** Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

**10.4.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos itens contratados;

**10.5.** Zelar pela perfeita entrega dos itens contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas **IMEDIATAMENTE** a notificação;

**10.6.** Entrega dos itens contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**10.7.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

**10.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

**10.9.** Realizar a contratação de toda mão-de-obra necessária para realização dos serviços e manutenção do objeto, responsabilizando por todos os encargos devidos quanto aos direitos trabalhistas, tais como férias proporcionais, 1/3 sobre férias, 13º salário proporcional, previdência e IR, se houver, entre outros, exigidos pela legislação trabalhista;

**10.10.** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**10.11.** A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**10.12.** Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, na ARP firmada, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no(s) local(is) indicado(s) pelo Órgão Solicitante, sendo observadas as exigências e informações do Servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento/execução do objeto;

**10.13.** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo transporte (fretes), e quais quer equipamentos utilizados pela mesma, entrega, instalação, manutenção, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução;

**10.14.** Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte ou má instalação;

**10.15.** Trocar/substituir, reparar/corrigir, **no prazo hábil e/ou necessário para a realização do evento**, às suas expensas os materiais/equipamentos utilizados na execução do serviço solicitado, caso implique na inexecução do objeto, bem como se forem verificados vícios, defeitos, incorreções, má qualidade ou conservação dos mesmos, ou que estejam fora das especificações do Termo de Referência, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

**10.16.** Atender com prontidão às reclamações/observações por parte do receptor da execução do objeto;

**10.17.** Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

**10.18.** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

**10.19.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Secretaria/Órgão Requisitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postostos;

**10.20.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**10.21.** Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

**10.22.** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

**10.23.** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) colaboradores/fornecedor(es) quanto aos prazos de execução do objeto especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento/execução devido ao não cumprimento das obrigações por parte do fornecedor;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Uma vez decidida à contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

- 11.1.** Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato.
- 11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 11.3.** Assegurar-se das boas condições dos serviços contratado, verificando sempre a sua qualidade;
- 11.4.** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.
- 11.5.** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- 11.6.** Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- 11.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- 11.8.** Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- 11.9.** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para execução;
- 11.10.** Receber provisória e definitivamente o serviço locado efetivamente executado;
- 11.11.** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- 11.12.** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- 11.13.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 11.14.** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.15.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 11.16.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 11.17.** Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11.18.** Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- 11.19.** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- 11.20.** O fornecimento de combustível para suprir a atividade do Item 8 (Grupo gerador).





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 13.7.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.8.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.9.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.10.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.11.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.12.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.13.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.14.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.15.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.16.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

#### **14.DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 14.2** É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

#### **15.DA RESCISÃO**

- 15.1** Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **16.DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1** As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por protocolo ou e-mail do fiscal deste contrato.
- 17.2** Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude

## A N E X O II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 3.1.9 alinha "c" do Edital nº 002/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

que:

- a)** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Item (s) \_\_\_\_\_, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2025.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

***Nome, Função na Empresa***

***Assinatura do Representante Legal da Empresa***







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			masculino com cabines individuais e estendidas para uso coletivo com 07 mictórios cada. Sistema de ar condicionado central com duas máquinas de 24.000btus, com grelhas individuais em cada cabine com aromatizador. Sistema de som ambientes com arandelas. Cubas em vidro, decoração diferenciada, espelhos, piso vinílico industrial, paredes brancas em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) e calafetação em cola poliuretano garantido assim total assepsia e higiene dos banheiros, permitindo inclusive o uso de cloro e desinfetantes de alta concentração sem prejudicar a aparência.
05	4.800	DIARIA	<b>Locação de cadeiras</b> : plástica branca em PVC com capacidade para 150 kg.
06	1.200	DIARIA	<b>Locação de mesas</b> : de plástico branca em PVC com capacidade para 04 lugares.
07	270	DIARIA	<b>Locação de freezer horizontal</b> : gabinete interno em aço cantos arredondados: maior resistência a oxidação. Externo fosfatizado e pintado a pó: alta resistência à corrosão. Capacidade líquida de: 305 litros. Capacidade Bruta: 355 litros. Voltagem: Bivolt
08	290	DIÁRIA	<b>Grupo gerador</b> : silenciado com potência de 260 kva 380 volts trifásico. (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas) ate 12 hs de uso.
09	7.000	MT/ DIARIA	<b>Locação de tablado regulável</b> : toda de ferro na chapa 13" e 14", com plataforma de piso de compensado naval 18, revestido com perfil de ferro tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m <sup>2</sup> com 0,50cm á 1mt de altura, carpetado, sendo regulável. Padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento
10	19.000	MT/ DIÁRIA	Box Truss AL P30 – estrutura de alumínio P-30 Torres de tubo em Alumínio Linha Pesada.
11	10.000	MT/ DIÁRIA	Box Truss AL P50 – estrutura de alumínio P-50 Torres de tubo em Alumínio Linha Pesada
12	80	DIÁRIA	<b>Testeira para palco com telões P10</b> : em estrutura de alumínio sendo: 10 torres de 5mt P30, 02 torres 4,5mt P30, 28 torres 4mt P30, 10 torres 2,5mt P30, 8 torres 2mt P30, 02 torres 1,5mt P30, 07 torres 1mt P30, 02 torres 2mt P30 com 1,84mt, 02 torres 0,60mt P30 com face extra, 08 Sleeve P30/P50, 08 Pau de carga P30, 10 Base retangular P30, 02 Base retangular P30 dupla, 08 cubo 20cm (adaptador) P30, 16 cubo 05 faces P30 com face embutida.  <b>Telão P10</b> ; Outdoor de alta definição P10, com resolução 960x576 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

21	500	DIÁRIA	<b>Locação de tenda medindo 3x3mt</b> : com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca/cinza, Balcão, camada de pvc com alto índice de aditivos antiuv, tratamento anti-chama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro padrão ABNT
22	9.500	MT/ DIÁRIA	<b>Locação Barricadas/disciplinadores</b> : locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,00x2,00 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT
23	400	UNID	<b>Locação de arquibancadas</b> : contendo: lance de 40m, com oito(8) degraus e 02 escadas de acesso com corrimão e proteção lateral. Estrutura em cano tubular galvanizado de espessura 3mm com diâmetro 2" composta de 08 (oito) degraus com 26cm de espelho e 75cm de piso/assento com acesso/passarela de 1,50 m de largura á 1,50 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 40 (quarenta) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,20m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,72m. A arquibancada deverá conter túneis de acesso internos com escadas, sinalizados e iluminado, adequadamente para seu uso. Obs.: A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT.
24	70	DIÁRIA	<b>Locação de sistema de Som, Iluminação, palco e testeira com telão:</b>  - <b>Som:</b> 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus 01:com todos os periféricos: Som PA 96; com 48 lines, distribuído em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som.24 sub woofer 2x1500 wast com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wast por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs.2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; contendo 6 caixas igauais aos lines 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 sistema de power play com 10 fones; 04 Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf side fill duplo sendo 3 caixa line por lado iguais aos line do sistema e 02 sub com Falantes de 21 polegadas ; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			<p>pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv; 01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 sub snakes 12, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide.</p> <p>- <b>Iluminação:</b> 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 32 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 ACL, 06 Mini Brute (06 lâmpadas), 02 Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. BACK LINE 02 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 02 Amplificador fender twin reverb 02 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 JCM 850, 01 Bateria mapex ou pear Maple complete 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP 20 Direct BOX MP2 05 Direct BOX ATIVO CLARK TECHNIK OU BSS 05 Direct BOX IP2 01 comunicação entre PA e monitor.</p> <p>Locação de 86 mt de <b>Painel de Led Outdoor</b> de alta definição até 4 mm, 6944 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 6x4 dentro do palco, 02 telas de 4x3 nas laterais, 01 tela 20x1 na testeira superior e 02 telas 9x01 nas testeiras laterais.</p> <p>- <b>03 Grupo gerador</b> de 260kva.</p> <p>- <b>Camarins: sendo,</b> 02 camarins: medindo 6x6m<sup>2</sup> com extensão de 4x4m<sup>2</sup> para atendimento. 04 Camarins: 6x6m<sup>2</sup>. 02 Camarins: 8x8m<sup>2</sup> e 1 Camarim: 8x8m<sup>2</sup> com extensão de 4x4m<sup>2</sup>. <b>Serviço de locação, montagem e desmontagem dos camarins,</b> elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado todos os camarins e extensão deverão conter aterramento e iluminação com no mínimo 04 (quatro) pontos de luminárias e quatro tomadas e porta com fechadura. Em cada camarim deverá conter 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador, 01 geladeira e 02 Freezer.</p> <p>- <b>01 Palco</b> em estrutura de alumínio Q30 e Q-50 medindo 18x16, com piso de altura regulável, em lance de 2,25x2,25 com tabua 2,25x075 em compensado naval anti-derrapante, no tubo galvanizado na espessura 3mm com diâmetro do tubo 2” com cobertura em lona branca/cinza anti-chamas formato duas águas, com guarda corpo nas laterais e fundo, escada com corrimão, com 02 áreas de serviço coberta medindo 5x5</p>
--	--	--	---



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			<p>cada,35 praticáveis plataforma pantográfica medindo 2x1, carpetado, com 100mt de fechamento metálico, com 01 conjunto de grid Q-50, em formato de Testeira para Comunicação visual medindo 10 mts de altura por 20 mts de largura, com 02 torres de grid Q-30 para P.A., house-mix em Q-30 medindo 6x6, 300mts de disciplinador metálico medindo 2x1, 02 torres de delay para P.A., 50mt de passa cabo.</p> <p><b>Testeira para palco com telões P10</b> : em estrutura de alumínio sendo: 10 torres de 5mt P30, 02 torres 4,5mt P30, 28 torres 4mt P30, 10 torres 2,5mt P30, 8 torres 2mt P30, 02 torres 1,5mt P30, 07 torres 1mt P30, 02 torres 2mt P30 com 1,84mt, 02 torres 0,60mt P30 com face extra, 08 Sleeve P30/P50, 08 Pau de carga P30, 10 Base retangular P30, 02 Base retangular P30 dupla, 08 cubo 20cm (adaptador) P30, 16 cubo 05 faces P30 com face embutida.</p> <p>Telão P10 Outdoor de alta definição P10, com resolução 960x576 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.</p> <p><b>Praticáveis</b> : metindo 4,00x2,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.</p> <p><b>Equipamentos para transmissão</b> : 03 câmeras, 01 computador para captura de transmissão, mesa de corte, cabeamento, andaime de filmagens.</p>
25	80	DIÁRIA	<p><b>Locação de sistema de Som e Iluminação com todos os periféricos – PA 96:</b></p> <p>- <b>Som:</b> 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus 01: com todos os periféricos: Som PA 96; com 48 lines, distribuído em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som. 24 sub woofer 2x1500 wats com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wats por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 96 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; contendo 6 caixas iguais aos lines 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01</p>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			<p>sistema de power play com 10 fones; 04 Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf side fill duplo sendo 3 caixa line por lado iguais aos line do sistema e 02 sub com Falantes de 21 polegadas ; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv; 01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 sub snakes 12, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide.</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 32 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 ACL, 06 Mini Brute (06 lâmpadas), 02 Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. BACK LINE 02 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 02 Amplificador fender twin reverb 02 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 JCM 850, 01 Bateria mapex ou piear Maple complete 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP 20 Direct BOX MP2 05 Direct BOX ATIVO CLARK TECNIK OU BSS 05 Direct BOX IP2 01 comunicação entre PA e monitor. Locação de 48 mt de Painel de Led Outdoor de alta definição até 4 mm, 6944 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 6x4 dentro do palco, 02 telas de 4x3 nas laterais.</p> <p><b>Praticáveis :</b> metindo 4,00x2,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.</p>
26	40	DIÁRIA	<p><b>Locação de sistema de Som e Iluminação</b> com todos os periféricos – PA 32. PA 32, 01 Console PM 5D Yamaha RH 01 mix digital 32 de entrada e 16 Omni Outs 16 mix buses e 8matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, Sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 dbspi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 12 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10</p>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			<p>microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para precursão. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 moving beam 700 5R, 12 moving wash, 12 ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic.</p> <p>Locação de 12 mt de Painel de Led Outdoor de alta definição até 4 mm, 6944 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.</p> <p><b>Praticaveis</b> : metindo 4,00x2,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.</p>
27	40	DIÁRIA	<p><b>Locação de sistema de som PA 24 com todos os periféricos</b> : PA 24, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 OmmniOuts 16 mix buses e 8matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, Sistema de P.A de 24 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 dbspi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percurção. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 movingbeam 700 5R, 12 movingwash, 12 – ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic.</p> <p><b>Praticaveis</b> : metindo 4,00x2,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.</p>
28	60	DIÁRIA	<p><b>Locação de sistema de som PA 16 com todos os periféricos</b> : PA 16, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 OmmniOuts 16 mix buses e 8matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, Sistema de P.A de 16 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 dbspi com 30 metros de distancia, 02 microfones</p>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			<p>sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percurção. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 movingbeam 700 5R, 12 movingwash, 12 – ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic.</p> <p><b>Praticaveis :</b> metindo 4,00x2,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.</p>
29	400	DIÁRIA	<p><b>Locação de camarim com estrutura em padrão Octanorm :</b> medindo 6x6=36m<sup>2</sup>, elevação de 2,70m, estrutura em padrão Octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 04 (quatro) pontos de luminárias e 04 (quatro) tomadas e porta com fechadura. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador, 01 geladeira e 02 freezers, incluindo serviço de montagem e desmontagem.</p>
30	220	DIARIA	<p><b>Locação de camarim com estrutura em padrão Octanorm:</b> medindo 5x5=25m<sup>2</sup>, elevação de 2,70m, estrutura em padrão Octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 04 (quatro) pontos de luminárias e 04 (quatro) tomadas e porta com fechadura. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador, 01 geladeira e 02 freezers, incluindo serviço de montagem e desmontagem.</p>
31	130	DIARIA	<p><b>Locação de camarim com estrutura em padrão Octanorm:</b> medindo 4x4=16m<sup>2</sup>, elevação de 2,70m, estrutura em padrão Octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e 02 (dois) tomadas e porta com fechadura. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador, 01 geladeira e 01 freezers, incluindo serviço de montagem e desmontagem.</p>
32	220	DIARIA	<p><b>Locação de Stand 5x5m :</b> medindo 5x5=25m<sup>2</sup>, elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação,</p>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			piso em tablado, climatizado com ar condicionado, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e 02 (duas) tomadas. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas, 01 aparador e 01 geladeira, aterramento, porta com fechadura e vidros laterais. Com montagem e desmontagem.
33	220	DIÁRIA	<b>Locação de Stand 4x4m</b> : medindo 4x4=16m <sup>2</sup> , elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e 02 (duas) tomadas. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas, 01 aparador e 01 geladeira, aterramento, porta com fechadura e vidros laterais. Com montagem e desmontagem.
34	9.000	METRO/DIA	<b>Locação de fechamento em placas metálicas</b> : com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT
35	80	DIÁRIA	<b>Locação de equipamentos para transmissão</b> : 03 câmeras, 01 computador para captura de transmissão, mesa de corte, cabeamento, andaime de filmagens.
36	150	DIÁRIA	<b>Locação de Stand 3x3m com Balcão</b> : medindo 3x3=9m <sup>2</sup> , elevação de 2,10m, estrutura em perfis de alumínio e paredes em TS padrão octanorm branco brilhante dupla face e pergolado em z500 piso tipo tablado, iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda, 01 (um) balcão de atendimento 2.00x.050 em TS brancas, 01(uma) cuba pequena, padrão ABNT.
37	90	UNID	<b>Locação de Praticaveis</b> : medindo 2,00x1,00 em alumínio com piso compensado naval anti-derrapante de altura regulável, em lance de 2,00x1,00 com rodinhas nos pes para facilitar a movimentação.
38	10	DIARIA	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE
39	20	DIARIA	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE

A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA é de 90 (noventa) dias.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**Condições de Entrega**

- a. As instalações, montagens, desmontagens, sonorização, iluminação e demais serviços necessários à realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados pelo Órgão Solicitante, em devidas condições de **funcionamento em até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do evento ou atividade a ser realizada**, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o Órgão Solicitante, dentro das especificações exigidas no Termo de Referência e na ARP firmada.
- b. Todos os testes anteriores necessários à boa execução na prestação dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.
- c. **A montagem e a desmontagem das estruturas físicas e dos equipamentos serão realizadas no período noturno ou em outro período, desde que não comprometa as atividades do comércio local, conforme necessário.**
- d. O objeto será solicitado de forma parcelada de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento.
- e. O objeto será solicitado de forma parcelada de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.
- f. As quantidades estimadas constantes neste Termo não geram qualquer tipo de obrigação para o Órgão Gerenciador, podendo o Município promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- g. Os serviços/locações deverão ser prestados dentro das exigências, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e anexos e no Instrumento Contratual a ser firmado, obedecendo às delegações da pessoa responsável nomeada pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude durante o período de realização dos eventos.
- i. A Fornecedora/Detentora deverá disponibilizar, às suas expensas, **a elaboração/fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico**, devidamente aprovados, como também a apresentação das ART'S quitadas, e ainda, arcar com as despesas cartorárias e demais taxas provenientes para execução do serviço/locação sem custo para o(s) Órgão Gerenciador, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários à emissão de tais documentos.
- j. Toda estrutura que exigir **instalação elétrica**, deverá possuir aterramento e estar aprovada pelo Corpo de Bombeiros, como também obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA, sendo de responsabilidade da Fornecedora/Detentora todos os projetos para esta aprovação tais como Pânico, Incêndio, Pirotécnico, Estrutural e Elétrico com as respectivas ART'S.
- k. Para os serviços de locação de arquibancada e palco a Fornecedora deverá atender as normas de segurança estipuladas pelo Corpo de Bombeiros, bem como a documentação exigida em vistoria, se for o caso.
- l. Todos os documentos necessários para a liberação do Corpo de Bombeiros para a devida execução do serviço solicitado deverão ser entregues ao órgão competente, impreterivelmente em tempo hábil para realização do evento.**
- m. Toda estrutura deverá seguir a normativa de segurança vigente do Corpo de Bombeiros Militar – CBM e normas da ABNT, em especial o uso das arquibancadas, palco, som, iluminação e demais serviços;
- n.. É de responsabilidade da Fornecedora/Detentora as despesas relativas a emissão de ART– Anotação de Responsabilidade Técnica e todas e quaisquer taxas necessárias para a execução dos serviços, no que couber.
- o. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, como também as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- q. Para a perfeita execução dos serviços, a Fornecedora/Detentora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.
- r. O serviço pleiteado no **item 08** (grupo gerador de energia a diesel) do Termo de Referência terá a efetiva operação, de acordo com as condições de fornecimento de energia pela concessionária. Neste caso, o equipamento deverá ser acionado, imediatamente, no local definido e autorizado pela Secretaria.
- r. A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem, aterramento e manutenção dos equipamentos, e demais cuidados, no que se fizer necessário.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA**

s. Os banheiros químicos deverão ter limpeza/assepsia diária.

t. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pelo fiscal designado pela Secretaria.

**ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

**DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR O CONTRATO:**

[Nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2025.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

***Nome, Função na Empresa***

***e Assinatura do Representante Legal***

**A N E X O I V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

**A**

**Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA- Na.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, conforme o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2025.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

***Nome, Função na Empresa***

***e Assinatura do Representante Legal***



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**A N E X O V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.**

**A**

**Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade-UF,

**DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2025, *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Fundos Municipais ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal*, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2025.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Nome, Função na Empresa**

**e Assinatura do Representante Legal**

**A N E X O V I**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A**

**Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Prezada Senhora,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 002/2025** e para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

**Declaramos ainda**, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2025.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**A N E X O VII**  
**DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE**

**A**

**Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025– SRP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado ou contratado em qualquer secretaria da Administração Pública municipal, estadual ou federal, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos "**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS**" caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Comprometemo-nos a entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido pelo edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2025.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

***Nome, Função na Empresa***

***e Assinatura do Representante Legal***



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**A**

**Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão social), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

**DECLARA**, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Eletrônica - participação do referido certame;

**DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO X**  
**INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

Concorrência Eletrônica nº 002/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que os serviços são prestados por empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

xxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável ou Representante Legal - IDT



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
**ANEXO XII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

Processo: 159/2025

O(A).....(xxxxxxxxxxxxxxxx), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital Pregão Eletrônico XXX/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, especificado no Termo de Referência, anexo **I do edital de Licitação nº ...../2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Conceição do Araguaia-PA, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**

**CEP: 68.540-000**

**Conceição do Araguaia-PA**

	o	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		Máxima	Mínima		ou validade

**ANEXO XIII**

**CONTRATO XXXXX/2025**

(Processo Administrativo nº.....)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,

QUE FAZEM ENTRE SI A xxxxxxxx, POR  
INTERMÉDIO DO (A)

..... E  
.....

Pelo presente instrumento, de um lado a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. JK, Centro, Conceição do Araguaia-PA, inscrito no CNPJ sob nº 29.499.285/0001-39, neste ato representado pela Gestora a, Sra. Erika Denis Cruz da Silva, CPF, residente e domiciliado na xxxxxx,xxxxxx, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº xxxx/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, o(a) A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** aqui representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Incrito no CPF(MF) N° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXX** SSP/**XX**, residente e domiciliado à, **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 1.3.2.O Edital da Licitação;
- 1.3.3.A Proposta do contratado;
- 1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1.O prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.1O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2A execução dos serviços iniciará após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e prazo estipulados no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Prazo para a execução dos serviços solicitados ocorrerá a partir da ciência da solicitação pela contratada, que será expedida conforme a necessidade do Órgão Solicitante.

3.1.3As instalações, montagens, desmontagens, sonorização, iluminação e demais serviços necessários à realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados pelo Órgão Solicitante, em devidas condições de **funcionamento em até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do evento ou atividade a ser realizada**, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o Órgão Solicitante, dentro das especificações exigidas no Termo de Referência e na ARP firmada.

3.1.4Todos os testes anteriores necessários à boa execução na prestação dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

**3.1.5A montagem e a desmontagem das estruturas físicas e dos equipamentos serão realizadas no período noturno ou em outro período, desde que não comprometa as atividades do comércio local, conforme necessário.**

3.1.6O objeto será solicitado de forma parcelada de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento.

3.1.7O objeto será solicitado de forma parcelada de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

3.1.8As quantidades estimadas constantes neste Termo não geram qualquer tipo de obrigação para o Órgão Gerenciador, podendo o Município promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

3.1.9Os serviços/locações deverão ser prestados dentro das exigências, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e anexos e no Instrumento Contratual a ser firmado, obedecendo às delegações da pessoa responsável nomeada pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude durante o período de realização dos eventos.

3.1.10 Fornecedor/Detentora deverá disponibilizar, às suas expensas, **a elaboração/fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico**, devidamente aprovados, como também a apresentação das ART'S quitadas, e ainda, arcar com as despesas cartorárias e demais taxas provenientes para execução do serviço/locação sem custo para o(s) Órgão Gerenciador, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários à emissão de tais documentos.

3.1.11 Toda estrutura que exigir **instalação elétrica**, deverá possuir aterramento e estar aprovada pelo Corpo de Bombeiros, como também obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA, sendo de responsabilidade da Fornecedor/Detentora todos os projetos para esta aprovação tais como Pânico, Incêndio, Pirotécnico, Estrutural e Elétrico com as respectivas ART'S.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

3.1.12 Para os serviços de locação de arquibancada e palco a Fornecedora deverá atender as normas de segurança estipuladas pelo Corpo de Bombeiros, bem como a documentação exigida em vistoria, se for o caso.

**3.1.13 Todos os documentos necessários para a liberação do Corpo de Bombeiros para a devida execução do serviço solicitado deverão ser entregues ao órgão competente, impreterivelmente em tempo hábil para realização do evento.**

3.1.14 Toda estrutura deverá seguir a normativa de segurança vigente do Corpo de Bombeiros Militar – CBM e normas da ABNT, em especial o uso das arquibancadas, palco, som, iluminação e demais serviços;

3.1.15 É de responsabilidade da Fornecedora/Detentora as despesas relativas a emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e todas e quaisquer taxas necessárias para a execução dos serviços, no que couber.

3.1.16 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, como também as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.17 Para a perfeita execução dos serviços, a Fornecedora/Detentora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

3.1.18 O serviço pleiteado no **item 08** (grupo gerador de energia a diesel) do Termo de Referência terá a efetiva operação, de acordo com as condições de fornecimento de energia pela concessionária. Neste caso, o equipamento deverá ser acionado, imediatamente, no local definido e autorizado pela Secretaria.

3.1.19 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte, montagem, aterramento e manutenção dos equipamentos, e demais cuidados, no que se fizer necessário.

3.1.20 Os banheiros químicos deverão ter limpeza/asepsia diária.

3.1.21 Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pelo fiscal designado pela Secretaria.

## **3.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **3.3 Fiscalização**

3.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

### **3.4Fiscalização Técnica**

**3.4.1** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**3.4.2** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

**3.4.3** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

**3.4.4** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

**3.4.5** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

**3.4.6** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **3.5Fiscalização Administrativa**

**3.5.1** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**3.5.2** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**3.5.3** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**3.5.4** Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal

**3.5.5** Inspeção de Qualidade e Conformidade

**3.5.6** Acompanhamento de Cronograma e Prazos

**3.5.7** Avaliação de Desempenho e Satisfação

**3.5.8** Monitoramento Ambiental e Social

### **3.6Gestor do Contrato**

**3.6.1** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

3.6.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.6.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.6.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.6.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.6.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.6.8O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

4.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da aquisição é de R\$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho. após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à contratada. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

**6.1.2** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo. Conforme art.141, da Lei nº 14.133/2021.

#### **6.2 FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 6.3 Liquidação

6.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.3 o prazo de validade;

6.3.4 a data da emissão;

6.3.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.6 o período respectivo de execução do contrato;

6.3.7 o valor a pagar; e

6.3.8 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5(cinco) dias úteis.
- 7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5(cinco) dias úteis

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.
- 8.2. Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- 8.4. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais, verificando sempre a sua qualidade;
- 8.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- 8.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato.
- 9.2. Comunicar por escrito e verbalmente a Secretaria Municipal de turismo, esporte e lazer todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para a Contratante;
- 9.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 9.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos itens contratados;
- 9.5. Zelar pela perfeita entrega dos itens contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas IMEDIATAMENTE a notificação;
- 9.6. Entrega dos itens contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.7. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

- 9.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;
- 9.9.** Realizar a contratação de toda mão-de-obra necessária para realização dos serviços e manutenção do objeto, responsabilizando por todos os encargos devidos quanto aos direitos trabalhistas, tais como férias proporcionais, 1/3 sobre férias, 13º salário proporcional, previdência e IR, se houver, entre outros, exigidos pela legislação trabalhista;
- 9.10.** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- 9.11.** A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 9.12.** Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, na ARP firmada, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no(s) local(is) indicado(s) pelo Órgão Solicitante, sendo observadas as exigências e informações do Servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento/execução do objeto;
- 9.13.** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo transporte (fretes), e quais quer equipamentos utilizados pela mesma, entrega, instalação, manutenção, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução;
- 9.14.** Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte ou má instalação;
- 9.15.** Trocar/substituir, reparar/corriger, **no prazo hábil e/ou necessário para a realização do evento**, às suas expensas os materiais/equipamentos utilizados na execução do serviço solicitado, caso implique na inexecução do objeto, bem como se forem verificados vícios, defeitos, incorreções, má qualidade ou conservação dos mesmos, ou que estejam fora das especificações do Termo de Referência, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.16.** Atender com prontidão às reclamações/observações por parte do receptor da execução do objeto;
- 9.17.** Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- 9.18.** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- 9.19.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Secretaria/Órgão Requisitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postostos;
- 9.20.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 9.21.** Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- 9.22.** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**9.23.** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) colaboradores/fornecedor(es) quanto aos prazos de execução do objeto especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento/execução devido ao não cumprimento das obrigações por parte do fornecedor;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.4 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

11.1.5 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar o contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, S 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. MULTA:**

**(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;**

**(2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 308 (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**

**a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**

**(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.**  
**CEP: 68.540-000** **Conceição do Araguaia-PA**

**11.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao tratante (art. 156, S9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58º da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.3** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**12.2.4** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

12.2.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

**12.3** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**12.4** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**13.1.3** Gestão/Unidade:

**13.1.4** Fonte de Recursos:

**13.1.5** Programa de Trabalho:

**13.1.6** Elemento de Despesa:

**13.1.7** Plano Interno:

**13.1.8** Nota de Empenho:

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

16.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

16.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo ao edital.

16.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS –ao edital.

## 17 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – VEDAÇÕES.

17.1 É VEDADO À CONTRATADA:

17.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de conceição do Araguaia-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

19.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei nº14.133/21.

Conceição do Araguaia-PA xxxx de xxxxxxde 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: